



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 58 - XVII Leg. 1ª Ses.

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/fevereiro/26 - (quinta-feira)

ORDEM DO DIA

14:30 HORAS

1 - [Projeto de Lei n.º 389/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Cria o Programa “Voltar a Casa”, para dar resposta às pessoas que se encontram nos hospitais com alta clínica a aguardar vaga em respostas sociais

[Projeto de Lei n.º 427/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Cria o Programa “Alta Digna” e estabelece respostas integradas para situações de internamento social

[Projeto de Resolução n.º 544/XVII/1.ª \(CDS-PP\)](#)

Recomenda ao Governo que atualize os valores dos apoios a pagar às Unidades de Cuidados Continuados Integrados no ano de 2026

[Projeto de Resolução n.º 580/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo medidas urgentes para eliminar os internamentos sociais e assegurar respostas sociais em tempo útil através da Segurança Social

[Projeto de Resolução n.º 582/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao governo a adoção de medidas para a eliminação dos internamentos sociais de recém-nascidos

[Projeto de Resolução n.º 589/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo a melhoria da capacidade de resposta das consultas ao domicílio através da adoção de modelos inovadores de prestação de cuidados continuados

[Projeto de Resolução n.º 590/XVII/1.ª \(L\)](#)

Reduzir permanências hospitalares após alta clínica através do reforço das respostas sociais e dos cuidados continuados e domiciliários

[Projeto de Resolução n.º 593/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Pelo reforço da rede de equipamentos e serviços de apoio aos idosos, promovendo a transição das pessoas em situação de internamento social



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 58 - XVII Leg. 1ª Ses.

Projeto de Resolução n.º 596/XVII/1.ª (BE)

Redução dos internamentos sociais pelo reforço da oferta pública através da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

| Tempos | |
|--------------|-------------|
| GOV | 6 m |
| PSD | 6 m |
| CH* | 5 m |
| PS* ** | 5 m |
| IL | 3 m |
| L* | 3 m |
| PCP* | 3 m |
| CDS-PP* | 3 m |
| BE* | 1 m |
| PAN* | 1 m |
| JPP | 1 m |
| Total | 37 m |

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Projeto de Lei n.º 45/XVII/1.ª (IL)

Alteração ao Código de Processo nos Tribunais Administrativos

Projeto de Lei n.º 100/XVII/1.ª (PAN)

Assegurar uma maior celeridade da justiça administrativa e fiscal, alterando diversos diplomas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 58 - XVII Leg. 1ª Ses.

Projeto de Resolução n.º 587/XVII/1.ª (L)

Recomenda ao Governo que adote um plano de emergência para a reforma estrutural da jurisdição administrativa e fiscal

Projeto de Resolução n.º 595/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo que promova o sistema de pré-mediação como mecanismo de tentativa de conciliação entre a AIMA e os cidadãos

| Tempos | |
|--------------|-------------|
| GOV | 6 m |
| PSD | 6 m |
| CH* | 5 m |
| PS | 5 m |
| IL* ** | 3 m |
| L* | 3 m |
| PCP | 3 m |
| CDS-PP | 3 m |
| BE | 1 m |
| PAN* | 1 m |
| JPP | 1 m |
| Total | 37 m |

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.



3 - [Projeto de Resolução n.º 528/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda a criação de um programa nacional de distribuição de kits de emergência

[Projeto de Resolução n.º 549/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo a criação de guias de emergência impressos para distribuição às famílias portuguesas e a designação de um canal de rádio pública como referência para comunicação em situações de catástrofe

[Projeto de Resolução n.º 554/XVII/1.ª \(PSD\)](#)

Recomenda ao Governo medidas para o reforço da resiliência e continuidade dos serviços essenciais e das infraestruturas críticas

[Projeto de Resolução n.º 574/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço dos geradores em infraestruturas essenciais e o aumento da resiliência dessas infraestruturas em situações de emergência

[Projeto de Resolução n.º 575/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas que reforcem a resiliência da população e a melhoria da comunicação da proteção civil em eventos meteorológicos extremos

[Projeto de Resolução n.º 583/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço da preparação das famílias para situações de emergência, através da sensibilização para a constituição de kits de emergência domésticos, da sua disponibilização às populações e da inclusão dos animais de companhia nos planos familiares de resposta a crises

[Projeto de Resolução n.º 584/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Recomenda ao governo a adoção de medidas de reforço da sensibilização da população para a prevenção de riscos associados a tempestades

[Projeto de Resolução n.º 594/XVII/1.ª \(PSD\)](#)

Recomenda ao Governo a aposta no papel das rádios em situação de catástrofe



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 58 - XVII Leg. 1ª Ses.

| Tempos | |
|--------------|-------------|
| GOV | 6 m |
| PSD* | 6 m |
| CH* | 5 m |
| PS | 5 m |
| IL | 3 m |
| L* ** | 3 m |
| PCP | 3 m |
| CDS-PP | 3 m |
| BE | 1 m |
| PAN* | 1 m |
| JPP | 1 m |
| Total | 37 m |

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - Projeto de Lei n.º 287/XVII/1.ª (PCP)

Revê o complemento de pensão destinado ao pessoal militar e militarizado, corrigindo injustiças no cálculo das respetivas pensões de reforma (1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2017, de 6 de janeiro)

Projeto de Lei n.º 288/XVII/1.ª (PCP)

Revê o complemento de pensão destinado ao pessoal com funções policiais da PSP, do pessoal da carreira de investigação criminal, da carreira de segurança e dos especialistas de polícia científica, com funções de inspeção e identificação judiciária da PJ e do pessoal do CGP, corrigindo injustiças no cálculo das respetivas pensões de reforma (3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 4/2017, de 6 de janeiro)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 58 - XVII Leg. 1ª Ses.

Projeto de Lei n.º 419/XVII/1.ª (CH)

Revê o regime de atribuição das pensões de reforma e de velhice dos militares das Forças Armadas, dos militares da Guarda Nacional Republicana, do pessoal militarizado da Marinha e da Polícia Marítima

Projeto de Lei n.º 420/XVII/1.ª (CH)

Revê o regime de atribuição das pensões de aposentação e de velhice do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, do pessoal da carreira de investigação criminal, da carreira de segurança e dos especialistas de polícia científica da Polícia Judiciária e do pessoal do Corpo da Guarda Prisional

| Tempos | |
|--------------|-------------|
| GOV | 6 m |
| PSD | 6 m |
| CH* | 5 m |
| PS | 5 m |
| IL | 3 m |
| L | 3 m |
| PCP* ** | 3 m |
| CDS-PP | 3 m |
| BE | 1 m |
| PAN | 1 m |
| JPP | 1 m |
| Total | 37 m |

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - Projeto de Resolução n.º 539/XVII/1.ª (CDS-PP)

Recomenda o reforço da rede de cuidados paliativos pediátricos



[Projeto de Resolução n.º 546/XVII/1.ª \(CDS-PP\)](#)

Recomenda ao Governo que diligencie junto da Ordem dos Médicos para que seja criada a especialidade de Medicina Paliativa

[Projeto de Lei n.º 428/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Reforça os direitos dos jovens na transição dos serviços pediátricos para os serviços para adultos quando perfazem dezoito anos de idade, alterando a Lei de Bases dos Cuidados Paliativos e a Lei n.º 15/2014, de 21 de março

[Projeto de Lei n.º 431/XVII/1.ª \(L\)](#)

Garante que são remuneradas as faltas justificadas para assistência a familiares em cuidados paliativos

[Projeto de Resolução n.º 569/XVII/1.ª \(CH\)](#)

Recomenda ao Governo o alargamento e reforço da rede de cuidados paliativos pediátricos

[Projeto de Resolução n.º 585/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Pelo reforço dos Cuidados Paliativos Pediátricos

[Projeto de Resolução n.º 591/XVII/1.ª \(L\)](#)

Recomenda ao Governo o reforço da formação em cuidados paliativos dos profissionais de saúde

[Projeto de Resolução n.º 597/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Reforço dos cuidados paliativos pediátricos no Serviço Nacional Saúde

[Projeto de Resolução n.º 598/XVII/1.ª \(IL\)](#)

Atualização de valores da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e da Rede Nacional de Cuidados Paliativos

[Projeto de Resolução n.º 600/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Recomenda ao Governo a valorização dos Cuidados Paliativos Comunitários

[Projeto de Resolução n.º 601/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Reforço da Rede Nacional de Cuidados Paliativos, assegurando uma resposta integrada ao longo do ciclo de vida

[Projeto de Resolução n.º 604/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Reforço da resposta em cuidados paliativos pediátricos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 58 - XVII Leg. 1ª Ses.

| Tempos | |
|--------------|-------------|
| GOV | 6 m |
| PSD | 6 m |
| CH* | 5 m |
| PS* | 5 m |
| IL* | 3 m |
| L* | 3 m |
| PCP* | 3 m |
| CDS-PP* ** | 3 m |
| BE* | 1 m |
| PAN* | 1 m |
| JPP | 1 m |
| Total | 37 m |

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - [Projeto de Lei n.º 395/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Altera o Estatuto do Dador de Sangue e o Código do Trabalho, conferindo o direito de dispensa ao trabalho no dia da dádiva sem perda de retribuição

[Projeto de Resolução n.º 517/XVII/1.ª \(BE\)](#)

Recomenda ao Governo a criação de mecanismos de fidelização de dadores jovens para a revitalização das reservas de sangue

[Projeto de Lei n.º 429/XVII/1.ª \(PAN\)](#)

Prevê a falta justificada sem perda de remuneração no dia da dádiva de sangue, alterando o Estatuto do Dador de Sangue e o Código do Trabalho

[Projeto de Lei n.º 430/XVII/1.ª \(PCP\)](#)

Direito à dispensa ao trabalho no dia da dádiva de sangue, alterando o Estatuto do Dador de Sangue



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 58 - XVII Leg. 1ª Ses.

Projeto de Resolução n.º 537/XVII/1.ª (CH)

Pela dignidade da dádiva de sangue e pela segurança do Serviço Nacional de Saúde

Projeto de Resolução n.º 592/XVII/1.ª (L)

Promoção da dádiva de sangue e reforço da capacidade do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.

Projeto de Resolução n.º 599/XVII/1.ª (PS)

Pela promoção estruturada da dádiva voluntária e regular de sangue

| Tempos | |
|---------------|-------------|
| GOV | 6 m |
| PSD | 6 m |
| CH* | 5 m |
| PS* | 5 m |
| IL | 3 m |
| L* | 3 m |
| PCP* | 3 m |
| CDS-PP | 3 m |
| BE* ** | 1 m |
| PAN* | 1 m |
| JPP | 1 m |
| Total | 37 m |

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.